

PROJETO DE LEI N° 213-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro ao Clube Esportivo Lajeadense e abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Clube Esportivo Lajeadense, CNPJ nº 91.157.800/0001-76, destinado a despesas de custeio.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 – Manut. Secret. da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41 – Contribuições (804)

R\$ 100.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.0001 – Sede própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1)

R\$ 100.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 213-03/2015

Lajeado, 30 de novembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Clube Esportivo Lajeadense, destinado a despesas de custeio.

O Clube vem colhendo excelentes resultados com uma sequência na estruturação de futebol profissional e principalmente o desenvolvimento das categorias de base, associando a atividades inclusas para o esporte no Município de Lajeado, contribuindo para a formação e socialização de jovens atletas no moderno complexo esportivo.

Desejando cada vez mais representar o município de Lajeado a ser referência no desenvolvimento do esporte no RS, ampliando e qualificando o trabalho que está sendo realizado vem através deste projeto de lei solicitar o recurso financeiro ora apazado.

Informamos também que o recurso proveniente para a entidade é oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, solicitado através do Ofício nº 651-03/2015.

Em anexo, cópia da solicitação da entidade e do Plano de Aplicação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.